

Unimed

Vale do Sepotuba

www.unimed531.coop.br

Rua José Corsino (12), 486 W, Centro

78300-074, Tangará da Serra - MT

T. (65) 3339-1000/ 0800 645 0531

UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ 02.597.394/0001-32 NIRE 51400003831 REGISTRO NA ANS 31409/9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O Presidente da UNIMED VALE DO SEPOTUBA – Cooperativa de Trabalho Médico, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 177 (cento e setenta e sete), sendo 115 (cento e quinze) cooperados pessoa física e 62 (sessenta e dois) cooperados pessoa jurídica, **para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (“IN DREI nº 81/2020”), a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

Data: 04 de junho de 2025

Local: Na sede da cooperativa, Rua José Corsino 486 W, Centro, Tangará da Serra- MT, CEP: 78300-074.

Horário: Às 17h30min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto; ou às 18h:30min em segunda convocação com a presença da metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19h:30min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados com direito a voto, presencialmente na sede da cooperativa ou por meio de plataforma digital a ser disponibilizada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre a seguinte pauta:**
 - Consolidação do Estatuto Social

Das regras complementares:

a) Quórum de Deliberação: Fica estabelecido para aprovação da matéria da ordem do dia: Será discutida e votada na qual serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válida a deliberação.

b) Quanto ao exercício do voto do cooperado jurídico: Conforme previsão legal contida no artigo 5º, alínea “a” do parágrafo 3º, do Estatuto Social, o cooperado jurídico tem direito a exercer um voto, porém, é requisito obrigatório que seja autorizado o sócio votante pelos demais sócios da pessoa jurídica, através de autorização específica para esse fim, sem a qual perde a pessoa jurídica o direito ao voto, portanto, a autorização deverá ser encaminhada até um dia de antecedência da Assembleia Geral Extraordinária para validade da votação. A cooperativa encaminhará por e-mail aos representantes da pessoa jurídica a autorização que possibilita o exercício do voto.

c) Documento à disposição dos cooperados: Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Extraordinária (texto de propositura de alteração dos artigos, parágrafos e alíneas do Estatuto Social) estão disponíveis para visualização e download, através do link a seguir: <https://solus.unimed531.coop.br/prestador/index.php>

I) Participação Digital:

I) Os cooperados que desejarem participar da Assembleia Geral Extraordinária de forma digital, deverão enviar a credencial preenchida para o e-mail secretaria@unimed531.coop.br;

II) Após o recebimento do credenciamento, a Secretaria de Governança enviará, por e-mail ao cooperado, as instruções para acesso ao sistema digital de participação na AGE e efetivação do cadastro na plataforma digital disponibilizada. A conclusão do processo de cadastro e da inscrição de ingresso na plataforma serão a garantia da sua participação na Assembleia;

III) Para fins de melhor organização da Assembleia, recomenda-se ao cooperado o credenciamento e efetivação da inscrição na plataforma digital, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da mesma;

IV) A Unimed Vale do Sepotuba sugere aos cooperados que acessem a plataforma digital previamente para realização de testes e reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar sua utilização no dia da Assembleia;

V) Na data de realização das Assembleias o acesso à plataforma digital deverá ser realizado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para seu início;

VI) O Cooperado devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela cooperativa será considerado presente na Assembleia Geral Extraordinária;

VII) A Unimed Vale do Sepotuba não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros;

e) Participação Presencial: Considerando o modelo adotado pela cooperativa de Assembleia Geral Ordinária Semipresencial, possibilita a livre escolha do cooperado de comparecer na sede da cooperativa, sito Rua Jose Corsino, nº 486 W, Centro, Tangará da Serra/MT, para exercer o direito de discussão, questionamentos e exercício do voto de forma presencial através de cédula individual, a qual será depositada em urna apropriada para tal fim

f) Suporte: As dúvidas de acesso ou uso da plataforma digital poderão ser encaminhadas para o e-mail secretaria@unimed531.coop.br ou sanadas pelos telefones (65) 3339-1012 ou (65) 9 9972-0754.

Tangará da Serra, 23 de maio de 2025

Dr. Ricardo Antonio Gonsales

Diretor Presidente

Unimed Vale do Sepotuba

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/PE/2025

ACÂMARAMUNICIPALDE TANGARÁ DA SERRA-MT, pormeio do pregoeiro designadopelaPortarianº01, de06dejaneirode2025, tornapúblicoàsocioedeeaosdemais interessadosaabertura do Processo Licitatório 29/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

CRITÉRIO	DE	JULGAMENTO:	Menor	preço	por	item
DATA DE ABERTURA:	13/06/2025	às	09h	(horário de Brasília)	no endereço eletrônico:	https://www.licitanet.com.br/

O edital na íntegra estará disponível no site <http://177.190.246.24:8078/Transparencia/>, na opção licitações/contratos ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT, 19 de maio de 2025.

MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

1º SERVIÇO REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

OFÍCIO 209/2025, Tangará da Serra-MT, 19 de maio de 2025

Intimação Via Edital a Devedora Fiduciante

NOME DO DEVEDOR: ALINE LOBATO DE SOUZA
CPF nº:058.045.731-10
ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA DOS MARICAS, Nº, QD 28, LT 02, JARDIM SÃO PAULO, TANGARA DA SERRA-MT.

Na qualidade de Oficial deste Serviço Registral do 1º Ofício desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo § 1º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº **844442031985-0**, firmado em 12/06/2019, registrado sob o **R-2** da matrícula de nº. **35696**, deste Cartório, referente ao imóvel situado: **Rua Dos Maricas, Nº, Qd 28, Lt 02, Jardim São Paulo, Tangara Da Serra-MT**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: **Encargos Vencidos Toatalizando: R\$ 26.430,14**

Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) acima posicionados, em **25/05/2024**, corresponde a **R\$ 26.430,14**, estão sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, segue anexo a planilha de projeção da dívida em valores atualizados. Informo que os valores correspondentes às despesas de cobrança e de intimação serão acrescidas ao valor da dívida. Salientamos que o(a)(s) devedor(a)(s) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Tangará da Serra, MT, dentro do prazo definido na(s) respectivas(s) intimação(ões).

Assim, procedo a **Intimação** de V.Sª. para que se dirija a este 1ºOfício de Registro de Imóveis, situado à Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra - MT, de 2ª à 6ª feira das 09:00 às 17:00 h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente Notificação, gentileza, desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Júlio Roberto de Almeida
Substituto

ÔMEGA

segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico

* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras